Peck Advogados

Vazamento de dados pessoais de mais de 220 milhões de brasileiros

Patricia Peck, PhD

patriciapeck@alumni.usp.br
patriciapeck@peckadv.com.br
patriciapecklaw@gmail.com
https://www.linkedin.com/in/patriciapeckpinheiro/

Peck+ Advogados

1.

Brasil: Apagão de Segurança Digital

2021 – o ano da insegurança cibernética

Peck Advogados

SOCIEDADE DIGITAL

TICS

GARANTIR OS DIREITOS DIGITAIS

SEGURANÇA

PRIVACIDADE

Peck Advogados

cidadão digital

Titulares de Dados pessoais
Informação relativa a pessoa natural

Atores do mundo digital
Dados pessoais presentes em múltiplos *bancos de dados*

Detentores de direitos
Relativos aos dados pessoais que circulam no mundo digital

Peck Advogados

País alvo de ameaças cibernéticas

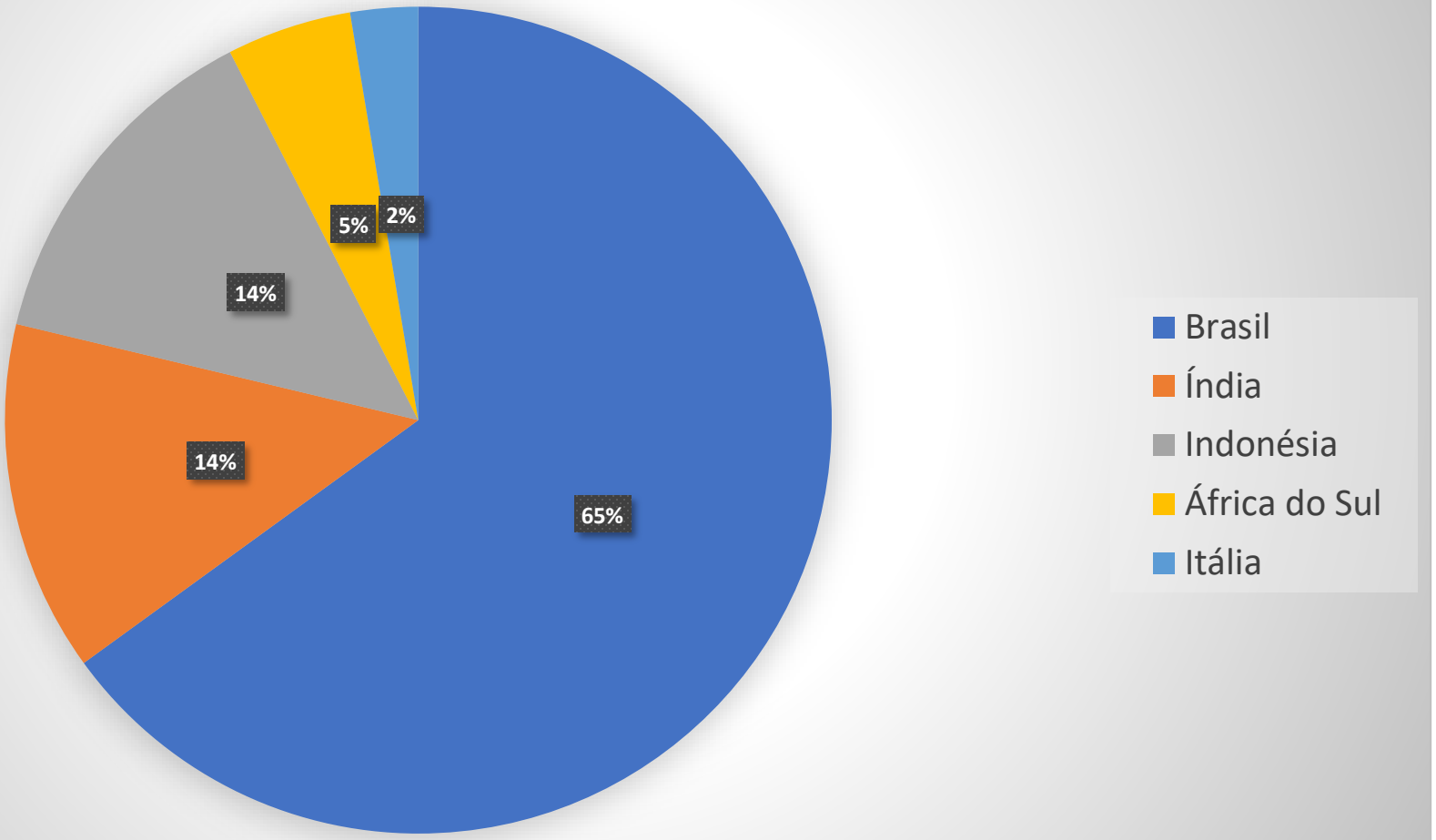

Disponível em: https://cio.com.br/noticias/brasil-volta-ao-top-5-de-paises-mais-atacados-por-ransomware/. Acesso em 14/12/2021.

Peck Advogados

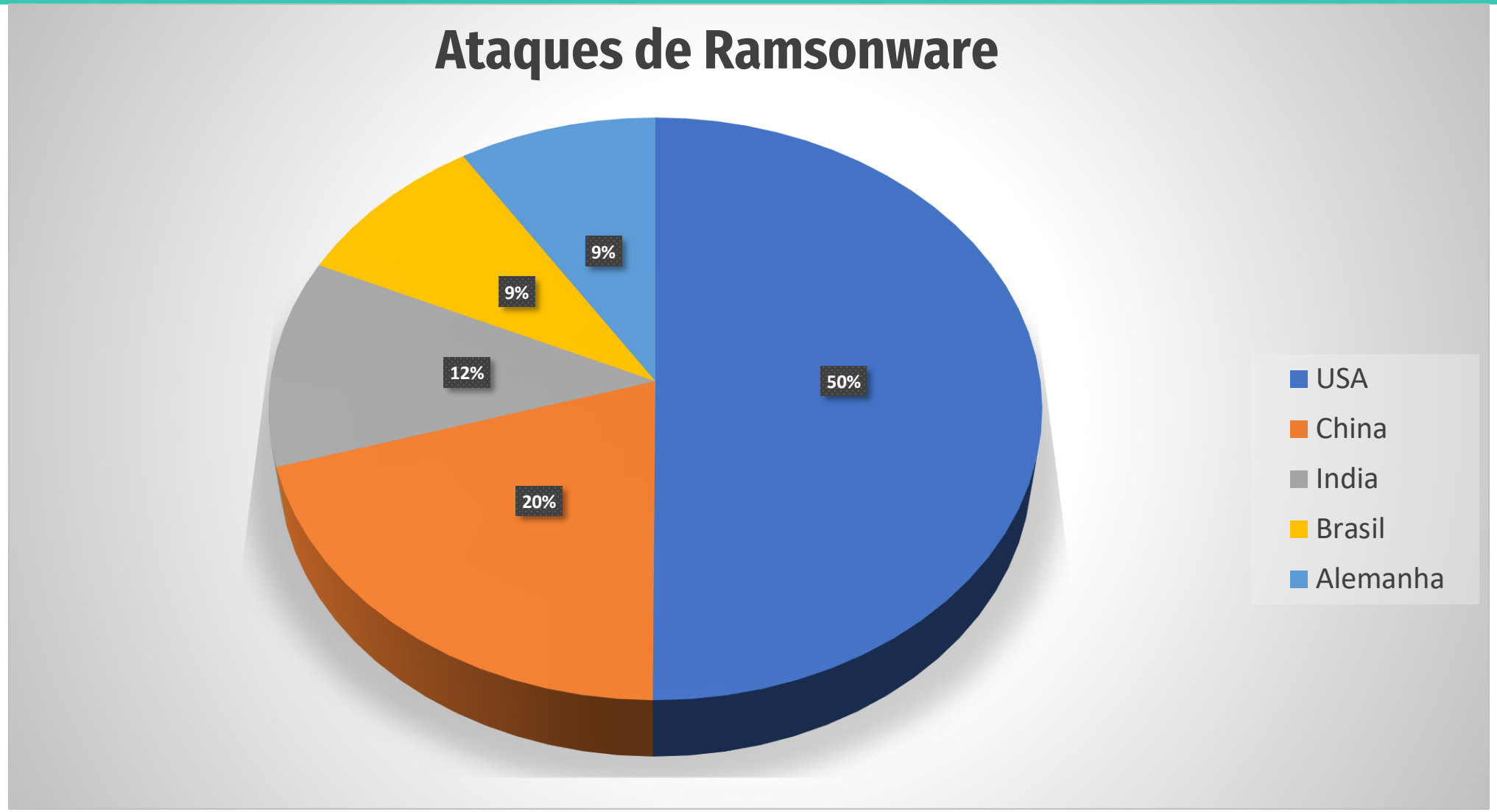

Disponível em: https://cio.com.br/noticias/brasil-volta-ao-top-5-de-paises-mais-atacados-por-ransomware/. Acesso em 14/12/2021.

Aumento dos ataques de Ramsonware - 2021

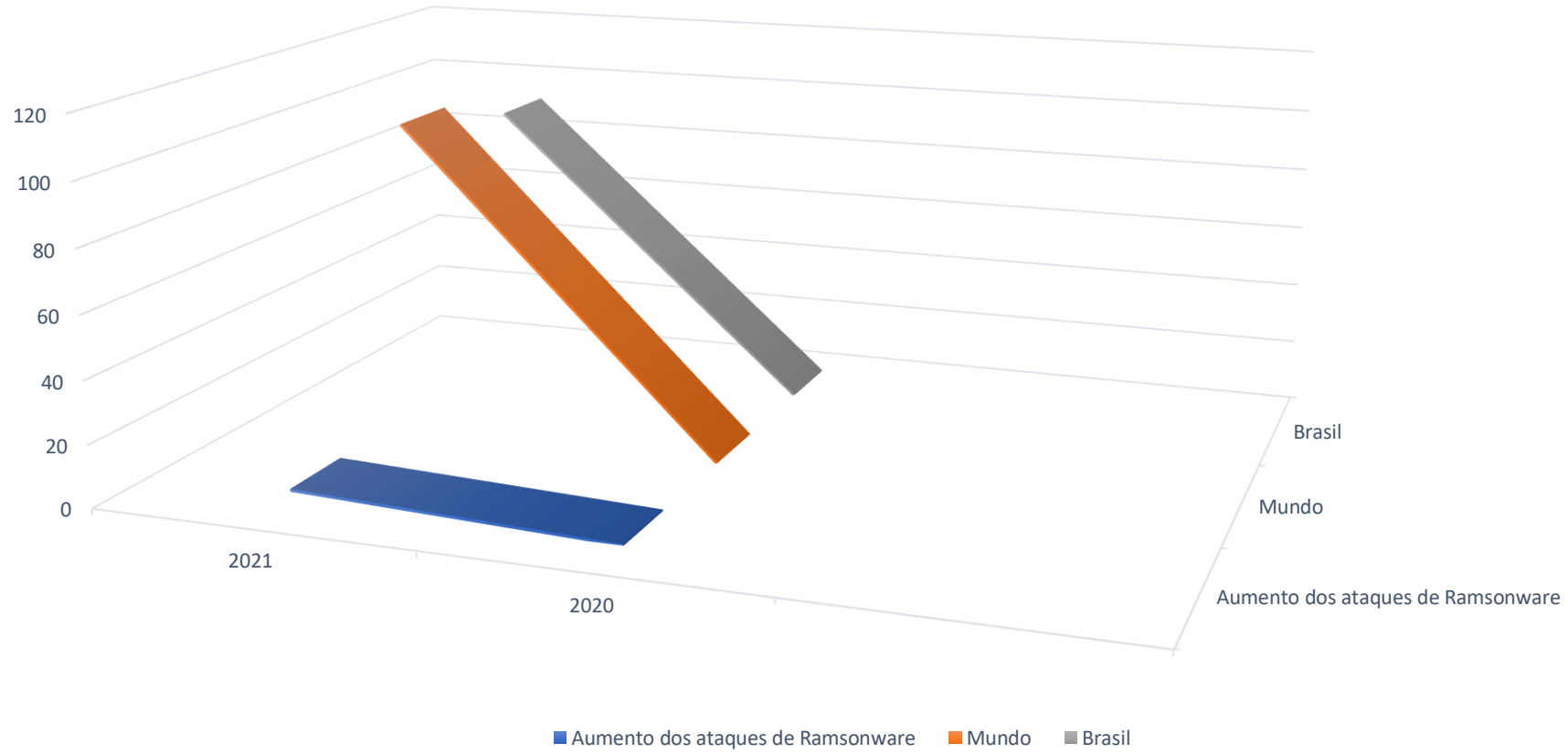

Disponível em: https://cio.com.br/noticias/brasil-volta-ao-top-5-de-paises-mais-atacados-por-ransomware/. Acesso em 14/12/2021.

Peck+ Advogados

Megavazamento de dados de 223 milhões de brasileiros: o que se sabe e o que falta saber

Número é maior do que a população do país, estimada em 212 milhões, porque inclui dados de falecidos. Informações expostas incluem CPF, nome, sexo e data de nascimento, além de uma tabela com dados de veículos e uma lista com CNPJs. Origem dos dados ainda é desconhecida.

Por G1

28/01/2021 18h34

https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/01/28/vazamento-de-dados-de-223-milhoes-de-brasileiros-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml. Acesso em 14/12/2021.

Peck+ Advogados

Pesquisa aponta medo dos brasileiros em relação a vazamento de dados

Segundo levantamento feito pela Psafe, a cada cinco brasileiros, três têm receio de ter os dados vazados ao comprarem um produto pela internet.

Por: **Notícias Concursos** | 1/12/2021 às 00h00

https://defatoonline.com.br/pesquisa-aponta-medo-dos-brasileiros-em-relacao-a-vazamento-de-dados/. Acesso em 11/12/2021.

Peck Advogados

Saiba como ter o comprovante de vacina com apagão do Conecte SUS

Um ataque hacker ao site do Ministério da Saúde derrubou nesta sexta (10/12) o acesso à plataforma Conecte Sus, que fornece o certificado de vacinação

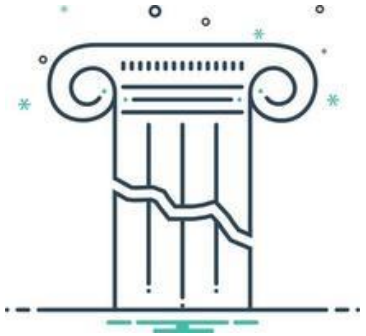

Sem ConecteSUS, governo sugere emitir certificado da vacina em posto de saúde

13/12/2021 às 13:58

ConecteSUS permanece indisponível após ataque hacker ao Ministério da Saúde; plataforma deve voltar a funcionar ainda nesta semana

Ministério da Saúde é alvo de novos ataques hacker e desliga rede interna

13/12/2021 às 16:44

Depois de problemas no ConecteSUS, Ministério da Saúde sofre duas tentativas de invasão a sistemas internos durante o fim de semana

Queiroga diz que 'expectativa' é restabelecer ConecteSus até a próxima terça-feira

Sistema foi invadido por hackers na madrugada de sexta-feira. Saúde informou que os registros dos brasileiros vacinados contra a Covid-19 foram recuperados sem perda de informações.

https://g1.globo.com/saude/noticia/2021/12/12/queiroga-diz-que-expectativa-e-restabelecer-conectesus-ate-a-proxima-terca-feira.ghtml
https://tecnoblog.net/noticias/2021/12/13/sem-conectesus-governo-sugere-emitir-certificado-da-vacina-em-posto-de-saude/
https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/12/11/interna_nacional,1330430/saiba-como-ter-o-comprovante-de-vacina-com-apagao-do-conecte-sus.shtml
https://tecnoblog.net/noticias/2021/12/13/ministerio-da-saude-e-alvo-de-novos-ataques-hacker-e-desliga-rede-interna/

Peck+ Advogados

Hackers: após ConecteSUS, página da Presidência e de outros órgãos do governo sofrem panes cibernéticas

GSI e Polícia Federal monitoram a situação e averiguam se houve nova ação de hackers; agenda do presidente Jair Bolsonaro foi divulgada à imprensa com atraso

Por Folhapress — Brasília

14/12/2021 12h37 · Atualizado há 20 horas

https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/12/14/hackers-apos-conectesus-pagina-da-presidencia-e-de-outros-orgaos-do-governo-sofrem-panes-ciberneticas.ghtml. Acesso em 14/12/2021.

Peck+ Advogados

Além da Saúde, CGU, PRF e IFPR também confirmaram invasão por grupo hacker

Por Ana Carolina Moreno e Alyohha Moroni

14/12/2021 01h25 · Atualizado há um dia

A Controladoria Geral da União, a Polícia Rodoviária Federal e o Instituto Federal do Paraná confirmaram que tiveram serviço de computação em nuvem invadido na sexta-feira (10). Assim como o Ministério da Saúde, todos usam o serviço de nuvem contratado pelo governo federal via Embratel.

https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/12/14/alem-da-saude-cgu-prf-e-ifpr-tambem-confirmaram-invasao-por-grupo-hacker.ghtml. Acesso em 14/12/2021.
https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/12/4970679-site-da-prf-e-invadido-por-hackers-e-permanece-fora-do-ar.html. Acesso em 14/12/2021.

Site da PRF é invadido por hackers e permanece fora do ar

Ataque aconteceu na última sexta-feira (10/12) e,ainda não se sabe se há ligação com o ataque do Ministério da Saúde. Técnicos trabalham para restaurar os sistemas

Peck+ Advogados

2. O que é um “vazamento de dados”?

Peck+ Advogados

- **<u>Vazamento de dados</u>** (***<u>data leak</u>***) é quando dados são **indevidamente acessados, coletados e/ou divulgados na Internet, e/ou compartilhados com terceiros não autorizados**.

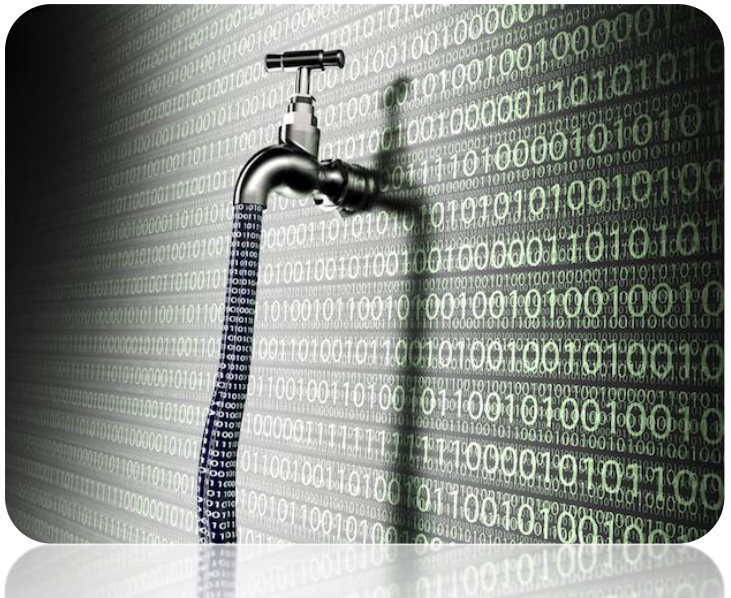

Peck+ Advogados

DATA BREACH

- Uma **violação de dados** ocorre quando a Instituição sofre um **incidente de segurança** relativo aos dados pelos quais é responsável, o que resulta numa **violação da confidencialidade, da disponibilidade ou da integridade dos dados.**

Peck+ Advogados

❖O vazamento pode ser originado de várias formas, e envolve <u>AÇÃO</u> OU <u>OMISSÃO</u> :

- ❑ **Uso de códigos maliciosos** por atacantes que exploram vulnerabilidades em sistemas do acesso a contas de usuários;
- ❑ **uso de senhas fracas ou senhas vazadas**;
- ❑ **por meio da ação de funcionários ou ex-funcionários** que coletam dados dos sistemas da empresa e os repassam a terceiros;
- ❑ **furto de equipamentos** que contenham dados pessoais;

Peck+ Advogados

- **erros ou negligência**, como enviar mensagem para pessoa errada, descartar mídias ou documentos (discos, pen drives) sem os devidos cuidados;

- **não realização de backups** e **download de arquivos suspeitos** que podem conter mecanismos maliciosos e que causarão prejuízos à máquina;

- **ataques cibernéticos direcionados** que envolvem a ação de malwares, phishing, spywares e ransomware;

- **erros nas configurações de segurança** do sistema ou códigos falhos de criptografia;

Peck Advogados

3. Por que estamos tão vulneráveis?

Peck+ Advogados

POR QUE SOMOS VULNERÁVEIS?
Não fizemos o dever de casa!

1. Estamos atrasados no cumprimento da LGPD;
2. Precisamos de Política Pública que priorize proteção de dados;
3. Desde 2016 está pendente a implementação efetiva da Política Nacional de Segurança Cibernética nos órgãos da Administração Pública Federal com poucos avanços em 2021 desde o Decreto 10.222/2020 (criou o E-Ciber);
4. Precisa haver penas mais severas para crimes cibernéticos que envolvam sequestro e vazamento de dados pessoais (gravidade de ciber terrorismo) – melhoria legislação;
5. Falta uma Força Tarefa dedicada ao combate do crime organizado digital;
6. Precisa ser realizada uma campanha pública educativa à população sobre Segurança Digital de forma ostensiva para garantir maior proteção da linha de frente que é cidadão.

Peck Advogados

4. Dever Legal de Garantir a Proteção dos Dados Pessoais

Peck+ Advogados

LGPD – Lei 13.709/2018

Art. 44. O **tratamento** de dados pessoais será **irregular** quando **deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar**".

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar **medidas de segurança**, **técnicas e administrativas** aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Peck Advogados

DEVER DE NOTIFICAÇÃO
DE ACORDO COM A LGPD

Art. 48. O controlador **deverá** comunicar à autoridade nacional **e** ao titular a ocorrência de **incidente de segurança** que possa acarretar **risco ou dano relevante aos titulares**.

[...]

§ 1º A comunicação será feita em **prazo razoável**, **conforme definido pela autoridade nacional,** e deverá mencionar, **no mínimo:**

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Fonte: Lei 13.709/18

Peck+ Advogados

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Art. 186. Aquele que, por **ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência**, **violar direito e causar dano a outrem**, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito**.

Art. 187. Também **comete ato ilícito** o titular de um direito que, ao exercê-lo, **excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes**.

Art. 927. Aquele que, **por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo**.

LGPD

O **Art. 42** estabelece que "**controlador ou o operador** que, em **razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais**, **causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo**, em **violação à legislação de proteção de dados pessoais**, **é obrigado a repará-lo**".

Peck+ Advogados

DATA BREACH

- Se ocorrer um *data breach* e a violação for suscetível de **representar um risco para os direitos e as liberdades de uma pessoa**, a instituição deve **notificar a ANPD sem demora injustificada e o mais breve após tomar conhecimento da violação (recomendável prazo de até 2 dias úteis)**.

Fonte: https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/incidente-de-segurança.

Peck+ Advogados

NOTA OFICIAL

ANPD está apurando no caso do vazamento de dados de mais de 220 milhões de pessoas

Publicado em 29/01/2021 20h18

Compartilhe:

- A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) vem a público informar que está apurando tecnicamente as informações sobre o incidente de segurança de dados pessoais amplamente noticiado pela mídia nos últimos dias.
- Foi informado pelo laboratório de pesquisa dfndr, vinculado à empresa PSAFE TECNOLOGIA S/A, que tal incidente de segurança teria afetado aproximadamente 220 milhões de pessoas brasileiras.
- Desde que tomou conhecimento dos fatos noticiados, a ANPD tomou providências para análises. Já recebeu as informações do Serasa e, na busca de mais esclarecimentos, oficiou outros órgãos para investigar e auxiliar na apuração e adoção de medidas de contenção e mitigação de riscos, como a Polícia Federal, a empresa PSafe, o Comitê Gestor da Internet no Brasil e o Gabiente de Segurança Institucional da Presidência da República
- A ANPD atuará de forma diligente em relação a eventuais violações à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e promoverá, com os demais órgãos competentes, a responsabilização e a punição dos envolvidos.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-esta-apurando-no-caso-do-vazamento-de-dados-de-mais-de-220-milhoes-de-pessoas. Acesso em 01/12/2021.

A ANPD informou que apura tecnicamente informações sobre o caso e irá cooperar com os órgãos de investigação competentes para descobrir:

- a origem do vazamento;
- a forma como ele ocorreu;
- as medidas de contenção e de mitigação adotadas em um plano de contingência;
- as possíveis consequências e os danos causados pela violação.

Após a apuração, a ANPD sugerirá medidas cabíveis previstas na LGPD para "a responsabilização e a punição dos envolvidos", junto aos demais órgãos competentes.

Peck+ Advogados

Este caso também está sendo analisado pelo MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); enquanto o MPF-SP (Ministério Público Federal em São Paulo) confirma ter recebido representação a respeito do assunto, que será distribuído a um procurador em breve.

Caso deve ser levado “às últimas consequências”, diz Idec

Para Diogo Moyses, do Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), “este caso pode se tornar uma prova de fogo para o ecossistema de proteção de dados, não só a ANPD, como também a relação com outros órgãos de defesa do consumidor e de investigação criminal”.

Diogo, que é coordenador do programa de Telecomunicações e Direitos Digitais do Idec, também diz ao **Tecnoblog**: “pela importância do caso, pela amplitude e pela quantidade de dados vazados, este é um caso que deve ser levado às últimas consequências”, sob risco de por em descrédito o ecossistema de proteção de dados “antes mesmo de ser implementado como um todo”.

https://tecnoblog.net/406277/anpd-se-pronuncia-sobre-vazamento-de-220-milhoes-de-cpfs/. Acesso em 01/12/2021.

Peck Advogados

Considerações Finais

Peck+ Advogados

NORMA DE FISCALIZAÇÃO PUBLICADA EM 28/10/2021

- Publicada a Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de Outubro de 2021:

Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador da ANPD.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2021 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República/Autoridade Nacional de Proteção de Dados

RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 1, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, exercendo as competências normativas, fiscalizatórias e sancionatórias, instituídas pelo art. 55-J, IV, e §2º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelos arts. 2º, IV, e 29 do Anexo I do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, e previstas no Regimento Interno da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, aprovado pela Portaria nº 1, de 8 de março de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00261.000089/2021-76 e

CONSIDERANDO a deliberação tomada no Circuito Deliberativo nº 15/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Diretor-Presidente

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-1-de-28-de-outubro-de-2021-355817513. Acesso em 29/10/2021.

Peck+ Advogados

- O primeiro **ciclo de monitoramento** da ANPD terá início em **janeiro de 2022**.

- O ciclo será anual, do qual resultará um relatório que incluirá uma **avaliação, prestação de contas e planejamento** da atividade da ANPD. Esse relatório será submetido à deliberação do Conselho Diretor, para servir como indicador de necessidades de atuação da ANPD.

- Importante que **haja fiscalização efetiva** e **envolva setores críticos da Sociedade (Saúde, Água, Energia, Financeiro, Nuclear, Transporte, Telecom, outros)**, **incluindo a própria Administração Pública**.

Peck+ Advogados

Patricia Peck

_Resumo Profissional–

- CEO e Sócia Fundadora do Peck Advogados.
- Conselheira Titular do Conselho Nacional de Proteção de Dados (CNPD / ANPD)
- Advogada especialista em Direito Digital, Propriedade Intelectual, Proteção de Dados e Cibersegurança.
- Graduada e Doutorada pela Universidade de São Paulo, PhD em Direito Internacional.
- Pesquisadora convidada do Instituto Max Planck de Hamburgo e Munique, e da Universidade de Columbia nos EUA.
- Professora convidada da Universidade de Coimbra em Portugal e da Universidade Central do Chile.
- Professora convidada de Cibersegurança da Escola de Inteligência do Exército Brasileiro.
- Presidente da Comissão Especial de Privacidade e Proteção de Dados da OAB-SP, Embaixadora Smart IP Latin America do Max Planck Munique para o Brasil.
- Advogada Mais Admirada em Direito Digital, Propriedade Intelectual e Compliance de 2007 a 2021.
- Recebeu o prêmio Best Lawyers 2020/2021, Leaders League 2021/2020/2019, Compliance Digital pelo LEC em 2018, Security Leaders em 2012 e 2015, a Nata dos Profissionais de Segurança da Informação em 2006 e 2008, o prêmio Excelência Acadêmica – Melhor Docente da Faculdade FIT Impacta em 2009 e 2010.
- Condecorada com 5 medalhas militares, sendo a Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar em 2019, Ordem do Mérito da Justiça Militar em 2017, Medalha Ordem do Mérito Militar pelo Exército em 2012, a Medalha Tamandaré pela Marinha em 2011, a Medalha do Pacificador pelo Exército em 2009.
- Árbitra do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo – CAESP.
- Autora/co-autora de 33 livros de Direito Digital.
- Presidente do Instituto iStart de Ética Digital.
- Programadora desde os 13 anos.
- Certificada em Privacy e Data Protection EXIN.

Peck Advogados

33 Obras Publicadas

Dra. Patricia Peck

Peck+ Advogados

OBRIGADA!

CEO e Sócia Fundadora: **Patricia Peck Pinheiro**

patriciapeck@peckadv.com.br

+55 11 9 8696 3999

www.peckadv.com.br